

por isso o que foi votado na conferência desta Procuradoria Geral em 14 de janeiro de 1915. Mas ha um erro, que e' agora denunciado e referente a ter sido escripturado maior capital e haverem por isso sido pagos juros indevidamente, conforme a nota apurada e agora junta ao processo desta consulta.

O Senado de Macae nenhuma culpa tem do engano e por isso nao pode ser abatido ao capital o que a mais se pagou em juros. Vntes e' que tem de fazer-se o abatimento, que deve ser gradual até a Fazenda Publica se indemnizar do que pagar indevidamente. É isto o parecer da conferencia da Procuradoria Geral da Republica.

Saud _____ e J. Cavalcanti

1915
julho
31

1584 L45
Interior

Sobre expropriação
requerida pela
Município de Fil
gueiras

Em 15. Lei de 26 de julho de 1912 só reconhece como exproprietários o Estado e os co-